



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 678/2022

Em 28 de dezembro de 2022

*ALTERA O ANEXOS DA LDO
E PPA PARA EXERCÍCIO DE
2023 E ADOTA OUTRAS
PROVIDENCIAS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;

Art. 2º Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;

Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional